



Município Matões do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 172 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE QUARTA FEIRA 06 DE SETEMBRO DE 2017 PAG 01/02

SUMÁRIO

TERCEIROS
EXTRATO DE CONTRATO 01

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO PP n° 025/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís. **MÃO DE OBRA; ESPÉCIE:** Mão de obra; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte – MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; **BASE LEGAL:** O disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar n° 123/2006, Pregão Presencial 025/2017. **VALOR:** R\$ 244.205,03 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e três centavos); **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito. **CATEGORIA:** 04.122.0005.2003.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 – Secretaria de Administração e Finanças. **CATEGORIA:** 04.123.0021.2009.0000 – Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 – Secretaria de Infraestrutura. **CATEGORIA:** 15.451.0061.2020.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01 – Sec. Mun. de Agricult. Abast. e Meio Ambiente. **CATEGORIA:** 04.122.0005.2015.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na pessoa da Sra. Raquel Rodrigues de Melo, pela Contratante e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís, Contratada. 06 de Setembro de 2017. POLIANA SOUSA FERREIRA – Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO PP n° 025/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís. **MÃO DE OBRA; ESPÉCIE:** Mão de obra; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte – MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; **BASE LEGAL:** O disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar n° 123/2006, Pregão Presencial 025/2017. **VALOR:** R\$ 309.125,68 (trezentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – Secretaria de Educação, Cult/Desporto e Lazer. **CATEGORIA:** 12.122.0005.2023.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.03 – FUNDEB. **CATEGORIA:** 12.361.0010.2029.0000 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. Erlone Mendes Silva Oliveira, pela Contratante e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís, Contratada. 06 de Setembro de 2017. POLIANA SOUSA FERREIRA – Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

EXTRATO DO CONTRATO PP n° 025/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís. **MÃO DE OBRA; ESPÉCIE:** Mão de obra; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; **BASE LEGAL:** O disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar n° 123/2006, Pregão Presencial 025/2017. **VALOR:** R\$ 25.597,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 – Secretaria de Saúde. **CATEGORIA:** 10.122.0003.2034.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Sra. Maria José Araújo Sampaio, pela Contratante e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís, Contratada. 06 de Setembro de 2017. POLIANA SOUSA FERREIRA – Presidente da CPL.

se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. **CATEGORIA:** 08.244.0009.2045.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do Sr. Antônio Augusto Rocha, pela Contratante e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís, Contratada. 06 de Setembro de 2017. POLIANA SOUSA FERREIRA – Presidente da CPL.

**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio , 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

www.matoesdonorte.ma.gov.br

DOMINGOS COSTA CORREA

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

EXTRATO DO CONTRATO PP n° 025/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE e CTSZLZ Cooperativa de Trabalho São Luís. **MÃO DE OBRA; ESPÉCIE:** Mão de obra; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte – MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; **BASE LEGAL:** O disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar n° 123/2006, Pregão Presencial 025/2017. **VALOR:** R\$ 12.125,25 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e vinte e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido,